



NOSSAprev

material explicativo

*Plano de Benefícios
Grupo Natura &Co*

conteúdo



Mensagem importante pra você	3
Que tal planejar sua aposentadoria?	4
Estamos juntos!	6
Nossaprev: conheça o nosso plano	7
Veja como contribuir	9
Você contribui, a patrocinadora também!	11
Você identifica seu perfil	13
Tributação: a escolha é sua	14
Benefícios do plano e forma de recebimento	17
Desligamento: o que acontece?	20
Planeje hoje, aproveite o amanhã!	23



mensagem importante **pra você**

Reunimos aqui informações valiosas e decisivas para o seu futuro! Hora de refletir: você pensa no seu pós carreira (aposentadoria), ou este assunto lhe parece muito distante?

Agora você vai conhecer o Plano de Benefícios Grupo Natura &Co. Leia este Material Explicativo com atenção e planeje-se: seu planejamento financeiro e previdenciário depende de sua atitude de hoje.

Boa leitura e...

Um excelente planejamento!



Que tal planejar sua *aposentadoria*?

Como você se imagina no pós carreira? É fundamental que, cada vez mais cedo, as pessoas pensem neste assunto. Você sabe por quê?

1º

Estamos vivendo mais. Diante da maior expectativa de vida, o nosso tempo como aposentados também aumenta. E como garantir renda para viver bem por tanto tempo?

2º

Se, por um lado, os avanços da medicina são um dos principais motivos para o aumento da expectativa de vida, eles representam também uma significativa parcela de gastos, sobretudo na terceira idade. É preciso estar preparado para essas despesas.

3º

Os recursos que você vai receber da Previdência Social no futuro podem ou não serem suficientes para manter o seu padrão de vida. Por isso, é muito importante pensar em alternativas que complementem sua renda na aposentadoria.

4º

Você merece realizar sonhos, também na sua aposentadoria. Viajar, voltar a estudar, montar seu próprio negócio... Tudo isso envolve dinheiro. Prepare-se!

Quanto antes você começar a poupar, melhor. Com maior prazo de acumulação, o esforço para guardar dinheiro, mês a mês, fica mais leve.

Com disciplina e começando cedo, você vai juntando um pouco por vez e nem sente o impacto.

Estamos *juntos!*

Com o Plano de Benefícios Grupo Natura &Co você conta com a segurança, solidez e transparência da Nossaprev, Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, criada em 1999 para auxiliar os colaboradores das empresas patrocinadoras no seu projeto de aposentadoria.

Na Nossaprev você tem o apoio de profissionais especializados, altamente capacitados, que buscam os melhores resultados na gestão dos recursos de seus Participantes e Assistidos. E mais: todo o seu esforço de investimento no longo prazo ganha força extra:

Você contribui e a patrocinadora também!



Nossaprev: *conheça o nosso plano*

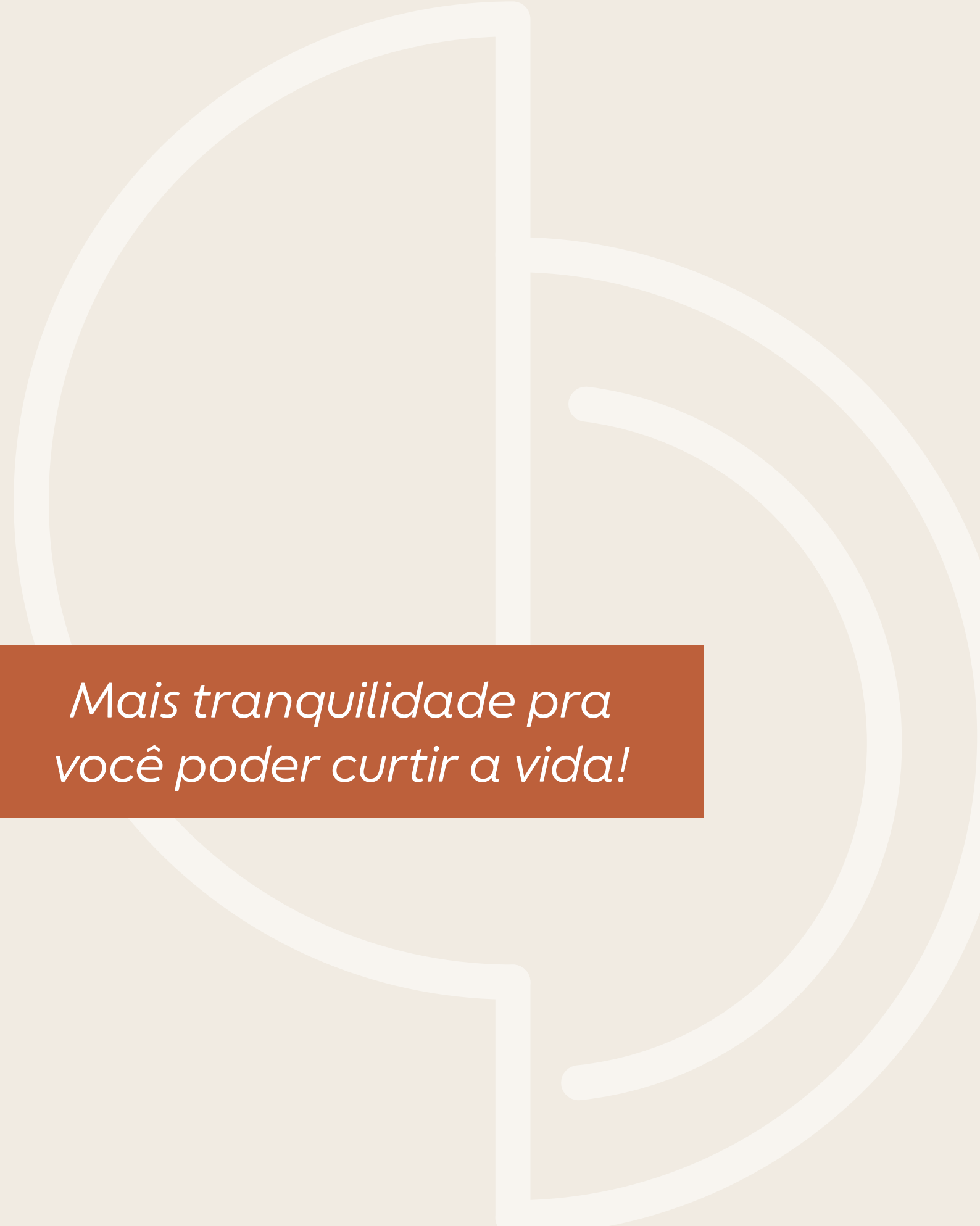
O Plano de Benefícios Grupo Natura &Co é um investimento com foco no longo prazo. Funciona como investimento individual, formado por Contribuições do Participante (funcionário) e das Patrocinadoras (Grupo Natura &Co), alocadas em uma conta individual no Plano, em nome do colaborador.

Trata-se de um Plano na modalidade de Contribuição Definida: isso significa que o montante acumulado para a aposentadoria vai depender do esforço de contribuição do Participante

ao longo da vida, quanto mais poupar, "contribuir", mais recursos o Participante terá no futuro!

O Plano da Nossaprev está alinhado às melhores práticas de mercado e não está sujeito a défits.

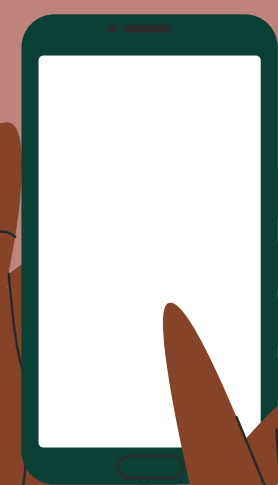
Quando chegar a hora da aposentadoria, esse investimento será transformado em um benefício de renda mensal que, adicionalmente ao Benefício do INSS, proporcionará maior segurança financeira ao Participante.



*Mais tranquilidade pra
você poder curtir a vida!*

Saiba quem pode *participar*

O Plano é oferecido a todos os funcionários das empresas do Grupo Natura &Co, exceto estagiários, varejo e prestadores de serviços.



Para se inscrever
é muito simples:

Basta acessar a plataforma de atendimento da Natura &Co, através do link:

Quem são os Beneficiários considerados no Plano?

O Plano da Nossaprev possui duas categorias de Beneficiários, seguindo a prática mais moderna de mercado:

✦ **Beneficiários Indicados**

São quaisquer pessoas físicas indicadas na NossaPrev para o recebimento de benefício decorrente do falecimento do Participante.

✦ **Beneficiários**

Na inexistência de Beneficiário Indicados pelo Participante, farão jus ao benefício decorrente do seu falecimento:

- o cônjuge, o(a) companheiro(a), que tiverem a condição de dependente reconhecida pela Previdência Social;
- os filhos solteiros até 21 (vinte e um) anos de idade ou inválidos sem limite de idade, que tiverem a condição de dependente reconhecida pela Previdência Social.

Obs.: Não havendo Beneficiários Indicados ou Beneficiários habilitados a receber um benefício pelo Plano, o saldo de conta total do Participante será pago aos seus herdeiros legais.



Veja como *contribuir*

Vantagens de contribuir:

- ♦ Você programa sua contribuição de acordo com o seu interesse, aumentando ou diminuindo o valor, mensalmente, se quiser;
- ♦ poupar/guardar dinheiro;
- ♦ desconto na folha de pagamento;
- ♦ sem custo de taxa de administração;
- ♦ incentivo fiscal (abater até 12% de sua renda bruta anual tributável em Plano de Previdência Privada);
- ♦ melhor rentabilidade no longo prazo, se comparado aos PGBL's oferecidos pelos bancos/seguradoras;
- ♦ planejamento financeiro e previdenciário.

Contribuição Básica

Antes de nos aprofundarmos neste assunto, descreveremos os conceitos importantes para a definição da Contribuição **Básica ao Plano**:

- ✦ **Salário de Contribuição:** significa o salário base mensal pago pela Patrocinadora. Para quem recebe remuneração variável, o salário base será acrescido da média aritmética simples das 12 (doze) últimas remunerações variáveis pagas pela Patrocinadora, imediatamente anteriores ao mês de competência, excluindo aos descansos semanais remunerados (DSR) pagos sobre as remunerações variáveis inclusive qualquer reflexo incidente sobre as mesmas.
- ✦ **UR (unidade de referência):** é um valor referencial utilizado na defi-

nição das faixas de contribuição, atualizado anualmente, no mesmo período que o acordo coletivo/dissídio da NASP/Interlagos. Em 1º/10/2022 corresponde ao valor de R\$ 700,97.

- ✦ **UL (unidade limitadora):** significa o valor máximo do Salário de Contribuição a ser considerado na apuração da Contribuição Básica. Em 1º/10/2022 corresponde ao valor de R\$ 25.593,20.

Todo Participante pode contribuir ao Plano por meio da Contribuição Básica, que é realizada doze vezes ao ano.

A fórmula para cálculo da Contribuição Básica corresponde ao somatório obtido com a aplicação dos percentuais escolhidos pelo Participante, incidentes sobre cada parcela do seu

Salário de Contribuição, conforme tabela a seguir:

Parcela do Salário de Contribuição	Percentual incidente sobre a parcela do Salário de Contribuição
Parcela até 15 UR	Até 3%
Parcela que exceder 15 UR até 1 UL	Até 5%

Obs.: em 1º/10/2022 15 UR correspondem a R\$ 10.514,55

Poderá contribuir sobre a segunda faixa o Participante que estiver efetuando a contribuição máxima na primeira faixa, ou seja 3%.

O percentual de Contribuição Básica pode ser alterado mensalmente, através de acesso na plataforma de atendimento da Natura &Co, até o dia 10, lembrando que o Participante deverá escolher em múltiplos de 0,5%. Ex: 5,5%.

Contribuição Adicional

Todo Participante pode efetuar Contribuição Adicional. Esta contribuição pode ser feita a qualquer momento e corresponderá a um percentual* escolhido pelo Participante e aplicado sobre o seu salário de contribuição.

Sobre esta contribuição não há contrapartida da Patrocinadora.

Essa contribuição pode ser alterada e cessada a qualquer momento, mensalmente até o dia 10 de cada mês, através da plataforma de atendimento da Natura &Co. Os percentuais são de livre escolha do Participante.

X% × Salário de Contribuição

* Percentual determinado em múltiplos de 0,5%.

Contribuição Voluntária

O Participante Assistido e o Participante que optou ou teve presumida a opção pelo Benefício Proporcional Diferido poderão realizar Contribuição Voluntária ao Plano com o objetivo de aumentar seu saldo previdenciário ou se beneficiar do Incentivo Fiscal dos Planos de Previdência. Esta contribuição pode ser feita em qualquer valor e frequência, bastando o Participante comunicar sua intenção à Nossaprev até o dia 20 de cada mês, através do formulário disponível dentro da área logada do site Nossaprev, "formulários eletrônicos".

Você contribui,
a patrocinadora também!

Já imaginou poder somar reforços na hora de investir para a sua aposentadoria? No Plano de Benefícios Grupo Natura &Co você contribui e conta com a contrapartida da Patrocinadora.

✦ Contribuição Normal

A Patrocinadora efetuará uma Contribuição correspondente a 100% da Contribuição Básica feita pelo Participante. Funciona da seguinte forma: para cada Real que você depositar no Plano, a Patrocinadora contribui com o mesmo valor!

Seus rendimentos

Você já parou para pensar em como o dinheiro perde valor ao longo do tempo? Por conta da inflação e de outros fatores comuns à economia, o preço pago por algo hoje será bem diferente daqui a alguns anos.

Para investir, é preciso conhecer o mercado, as modalidades existentes, em busca dos melhores resultados. A Nossaprev desenvolveu um Material Explicativo específico de investimentos que ajuda a você a entender os Perfis do Plano. Você

conta também, com o questionário Análise Perfil Investidor (API) que ajuda você a identificar seu Perfil de Investimentos no Plano.

É importantíssimo a leitura do material para entendimento e escolha de Perfil.

Vale esclarecer que estamos falando de um investimento de longo prazo, sujeito às oscilações comuns ao mercado. O importante é considerar sempre a rentabilidade acumulada.



Você identifica seu perfil

Neste material você encontra de forma simplificada as informações básicas das carteiras:

São 4 opções de Perfis:

- ✦ Conservador
- ✦ Moderado
- ✦ Agressivo
- ✦ Ciclo de Vida

Para saber mais sobre este assunto, leia o **Material Explicativo de Perfis de Investimentos**, disponível no site: **www.nossaprev.com.br**

Importante

Saldo de Conta Total é a soma do saldo da Conta de Participante e do saldo da Conta da Patrocinadora, acrescido do retorno dos investimentos gerado pelo fundo.

Você pode acompanhar de perto seus investimentos!

A Nossaprev disponibiliza no site, dentro da área logada, extrato, extrato dinâmico, saldo e a rentabilidade obtida com os investimentos.

Além disso, na página inicial do site **www.nossaprev.com.br**, você encontra a rentabilidade mensal, com comentários do gestor de rentabilidade acumulada do ano e dos últimos 12 meses!



Tributação: *a escolha é sua*

No planejamento financeiro para a sua aposentadoria, além de poupar e investir seus recursos de olho no longo prazo, é recomendável fazer uso do Benefício Fiscal dos Planos de Previdência.

De forma simples, isso significa aproveitar as deduções permitidas por lei, que podem reduzir bastante seu Imposto de Renda a pagar, ou aumentar o imposto a restituir.

Se você faz declaração completa de IR pode deduzir as suas contribuições da

base de cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% de sua renda bruta tributável anual.

Além disso, você deve observar e escolher a forma como seus benefícios serão tributados, na hora de resgatar o dinheiro acumulado ou no momento da sua aposentadoria.

No ato da adesão ao Plano, o Participante deve optar por um dos dois regimes de tributação existentes. Essa decisão é definitiva e não pode ser alterada futuramente.

Regime Regressivo

Tributação exclusiva na fonte sem abatimento de despesas! Visa investimento a longo prazo!

Estabelece que no recebimento dos benefícios de aposentadoria ou em eventuais resgates realizados durante o período de contribuição, a alíquota do Imposto de Renda será determinada de acordo com o prazo de acumulação dos recursos, começando em 35% para quem mantém o dinheiro no Plano por até dois anos, e vai diminuindo até a alíquota de 10%, para as pessoas

que mantém os recursos aplicados por mais de dez anos.

Perceba que prazo de acumulação não deve ser confundido com data de in-

gresso no Plano. O prazo de acumulação é contado individualmente para cada contribuição feita, ou seja, é o tempo decorrido entre a data de cada depósito ao Plano e a data do recebimento do Benefício ou da efetivação de um resgate, conforme a tabela:

PERÍODO DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	ALÍQUOTA DO IR NA FONTE
Até 2 anos	35%
Acima de 2 anos até 4 anos	30%
Acima de 4 anos até 6 anos	25%
Acima de 6 anos até 8 anos	20%
Acima de 8 anos até 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

Os resgates neste regime acontecem pelo critério contábil conhecido como PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), onde os recursos são depositados há mais tempo serão resgatados primeiro, com alíquota mais favorável.

Regime Progressivo: tabela atual de Imposto de Renda

O Regime Progressivo estabelece que os benefícios de aposentadoria ou eventuais resgates devem ser tributados pela Tabela Progressiva do Imposto de Renda, da seguinte forma:

- No caso de resgates, o valor é tributado em 15% a título de antecipação e o ajuste deverá ser feito na declaração de Imposto de Renda anual.
- O Participante pode abater despesas dedutíveis na declaração de Imposto de Renda anual, podendo ser compensado.
- No caso de recebimento do Benefício de Aposentadoria, os valores são tributados no ato, de acordo com a Tabela Progressiva Mensal do Imposto de Renda da Pessoa Física.

dicas

Para quem é vantajoso optar pelo Regime Progressivo...

O Regime Progressivo é indicado para as pessoas que possuem Plano de Previdência com expectativa de investimento de curto prazo, ou seja, pretendem efetuar resgates em poucos anos.

Também é a melhor opção para os Participantes que estão próximos da idade de concessão do Benefício da Aposentadoria. O Regime Progressivo normalmente é vantajoso aos Participantes com renda inferiores a R\$ 3.000,00.

Para quem é mais vantajoso o Regime Regressivo...

O Regime Regressivo, por sua vez, é recomendado para as pessoas que planejam manter seus recursos aplicados por períodos longos. Assim, quanto maior o tempo de permanência destes recursos no Plano, menor será a alíquota do Imposto de Renda a ser cobrada no futuro.

dúvidas



Benefícios do plano e forma de recebimento

Os Benefícios oferecidos são resultado do montante das contribuições realizadas, do tempo de vinculação e da rentabilidade financeira do Plano.

✦ Aposentadoria Normal

O Participante tem direito ao Benefício de Aposentadoria Normal do Plano, desde que preencha todos os requisitos:

- no mínimo, 60 anos de idade;
- mínimo 3 anos de tempo de empresa;
- término do vínculo empregatício.

✦ Aposentadoria Antecipada

O Participante tem direito ao Benefício de Aposentadoria Antecipada do Plano, desde que preencha todos os requisitos:

- no mínimo, 55 anos de idade;
- mínimo 3 anos de tempo de empresa;
- término do vínculo empregatício.



✦ **Benefício por Invalidez**

O Participante terá direito ao Benefício por Invalidez desde que:

- tenha, no mínimo, 1 ano de trabalho na empresa;
- seja elegível ao Benefício de Aposentadoria por Invalidez pela Previdência Social (INSS).

Obs.: Será dispensado o cumprimento da carência de 1 ano de tempo de empresa, o Participante que tiver a concessão do Benefício por Invalidez decorrente de acidente de trabalho.

O Benefício por Invalidez é pago de uma vez.

✦ **Benefício por Morte**

Será concedido ao conjunto de Beneficiários Indicados ou Beneficiários do Participante, conforme o caso, desde que o mesmo, na data do falecimento, tenha:

- mínimo 1 ano de tempo de empresa e não esteja em gozo de Benefício de prestação mensal por este Plano.

Obs.: Será dispensado o cumprimento de 1 ano de tempo de empresa, caso o falecimento do Participante tenha decorrido de acidente de trabalho.

O Benefício por Morte será pago de uma vez.

✦ **Pensão por Morte**

Será concedida aos Beneficiários Indicados ou Beneficiários, conforme o caso, do Participante que, na data do falecimento, estiver recebendo benefício mensal, desde que não tenha expirado o prazo de pagamento ou esgotado o saldo de conta total.

✦ **Benefício Proporcional**

Será concedido ao Participante que tenha optado ou presumida a opção pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido e que preencha todos os seguintes requisitos:

- ter, no mínimo, 60 anos de idade;
- ao menos 3 anos de tempo de empresa;
- término do vínculo empregatício.

Opções de pagamento/recebimento dos Benefícios

Para os Benefícios: Aposentadoria Normal, Aposentadoria Antecipada ou Benefício Proporcional, o Participante poderá optar por receber até 25% do saldo de conta total à vista, sendo o saldo remanescente transformado em renda, de acordo com uma das formas a seguir:

- **renda mensal por prazo certo**, que corresponde a um período determinado de, no mínimo, 5 anos;
- **renda mensal correspondente a um percentual** do saldo de conta total entre 0,1% e 2,0%.

Para saber mais sobre as condições necessárias para que o Participante e seus Beneficiários Indicados/Beneficiários possam receber um desses benefícios oferecidos pelo Plano Nossaprev, acesse o site www.nossaprev.com.br e leia o Regulamento do Plano.

Obs.: O Participante que não optar ou optar na data do requerimento do Benefício por um percentual inferior a 25%, poderá solicitá-lo e recebê-lo durante a fase de recebimento do Benefício até que atinja o percentual máximo de 25% do saldo. Esta regra é aplicável aos benefícios concedidos após 11/02/2015.

O aposentado poderá, anualmente, no mês de dezembro, alterar o prazo de recebimento ou o percentual aplicado sobre o Saldo de Conta Total, ou ainda a forma de recebimento do benefício para vigorar no exercício seguinte.

O Aposentado que estiver recebendo benefício mensal poderá realizar Contribuição Voluntária, destinada a aumentar seu saldo de Conta Total e não terá alterada sua condição perante ao Plano.



Desligamento: o que acontece?

Uma das perguntas mais comuns feitas pelos interessados em aderir a um Plano de Previdência oferecido pela empresa na qual trabalha é: e se meu vínculo de emprego terminar, o que acontece com o dinheiro investido no Plano?

O Grupo Natura &Co quer que seus Participantes se sintam seguros no planejamento da sua aposentadoria e trabalha para garantir essa tranquilidade. Seguindo a legislação vigente, a Entidade estabelece garantias aos seus Participantes, que você vai conhecer a seguir.

Após o término do vínculo empregatício a Nossa prev tem o prazo legal de 30 dias a partir do momento que tiver conhecimento sobre seu desligamento para disponibilizar a carta de desligamento, o extrato de desligamento e o Termo de Opção com as informações básicas referentes aos institutos obrigatórios que estarão disponíveis, para sua análise. Você terá o prazo de 60 dias após data de geração dos documentos disponíveis de forma eletrônica para preencher o Termo de Opção, seguindo o procedimento informado na carta.

Os institutos obrigatórios são:

✦ **Autopatrocínio**

Ao optar pelo Autopatrocínio, o Participante continua vinculado ao Plano assumindo as contribuições mensais (Básica de Participante + Normal de Patrocinadora) e os custos de administração, para receber, no futuro, benefício referente à renda acumulada de aposentadoria.

O Participante pode, no momento da opção pelo autopatrocínio, alterar o percentual de sua contribuição básica, mensalmente até o dia 20 desde que preencha o formulário eletrônico, disponível dentro da área logada.

O saldo continua rendendo de acordo com a carteira de investimentos escolhida pelo Participante.

Vantagens: usufruir do incentivo fiscal na declaração de ajuste anual da Receita Federal, aumento do saldo, rentabilidade diferenciada no longo prazo e taxa de administração competitiva.

✦ **Benefício Proporcional Diferido**

Assim como no Autopatrocínio, no BPD o Participante também se mantém vinculado ao Plano. A diferença é que, neste caso, ele não efetua Contribuições Básica e Normal ao Plano, mas pode realizar Contribuição Voluntária nos prazos e valores por ele definidos. O Participante arca, também, com as despesas de administração.

Para ter direito a esta opção, o Participante deve ter, no mínimo, 3 anos de vínculo ao Plano.

Caso o Participante não tenha se mani-

festado no prazo informado pela Nossaprev e se enquadre na condição de Benefício Proporcional Diferido presumido, a Nossaprev de acordo com o Regulamento do Plano poderá deduzir as despesas administrativas da conta da Patrocinadora no final do mês de competência e, no caso do esgotamento desta, da conta do Participante.

✦ **Resgate**

Terminado o vínculo empregatício com a empresa, o Participante pode optar pelo Resgate e, neste caso, receberá todo o seu valor contribuído, bem como uma parcela das contribuições da Patrocinadora, com as devidas correções de investimentos.

Para direito ao saldo da empresa é necessário ter, no mínimo, 5 anos de em-

presa na data do término do vínculo empregatício, conforme tabela abaixo:

TEMPO DE EMPRESA	PERCENTUAL DO SALDO DA EMPRESA
4 anos	0%
5 anos ou mais	100%

Alinhado com as mais modernas práticas de mercado, o Plano da Nossaprev permite ao Participante realizar resgates parciais, antes do término do vínculo empregatício, em relação a:

- Valores portados de entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora; e
- Contribuições Adicionais e Voluntárias realizadas pelo Participante.

Para ter acesso a essa flexibilização, o Participante deverá fazer sua solicitação à Nossaprev, por meio do formulário disponível dentro da área logada

do site Nossaprev formulários online.

✦ **Portabilidade**

O Participante que na data do término do vínculo empregatício tiver no mínimo 3 (três) anos de tempo de vínculo ao Plano, não esteja recebendo Benefício pelo Plano, poderá transferir seus recursos (100% do saldo do Participante) mais um percentual do saldo de conta (Patrocinadora) de acordo com o tempo de empresa, na data do término do vínculo empregatício.

Para portar o saldo da empresa, é necessário ter no mínimo, 5 anos de empresa na data do término do vínculo empregatício, conforme tabela abaixo:

TEMPO DE EMPRESA	PERCENTUAL DO SALDO DA EMPRESA
4 anos	0%
5 anos ou mais	100%

A transferência só é válida para os Fundos de Pensão e PGBLs.

Será permitido ao Participante, ainda, realizar portabilidade antecipada antes do término do vínculo empregatícios para outros planos de benefícios administrados por entidade fechada, abertas ou sociedade seguradora, em relação a:

- Valores portados de entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora;
- Contribuições Adicionais e Voluntárias realizadas pelo Participante.

Para realizar uma portabilidade antecipada, o Participante deverá fazer sua solicitação à Nossaprev, por meio do formulário disponível dentro da área logada do site Nossaprev "formulários eletrônicos".

Planeje hoje, *aproveite o amanhã!*

Esta é uma decisão muito importante, que pode mudar o seu futuro e lhe proporcionar a tranquilidade financeira que você idealiza para sua aposentadoria. Basta começar a planejar... e poupar!

A equipe Nossaprev está à sua disposição para atender você e esclarecer possíveis dúvidas.

Para informações mais detalhadas sobre o Plano, leia o **Estatuto, Regulamento, Material Explicativo de Perfis de Investimentos e Política de Investimentos**, todos disponíveis no site:

nossaprev@nossaprev.com.br
avonprev@avonprev.com.br



NOSSAprev